



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: 00.145.589/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:53:13 do dia 12/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2015.

Código de controle da certidão: **8A07.F0CB.EEB4.5D2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000089



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BALTT EMPR TRANSP E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **00.145.589/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140020132338
Data de emissão: 13/03/2015 11:22:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/05/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1035/2015

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLE**

7575.2

CNPJ/CPF: 00.145.589/0001.16

Endereço: HENRIQUE TODESCHINI, 300

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BALNEARIO PICARRAS

SC

[FINALIDADE]

NADA DEVE ATÉ A PRESENTE DATA, NO QUE TANGE AO LANÇAMENTO DE TLL E ISS.

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 23/06/2015

BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC, 25 de Marco de 2015

Jair Norberto da Silveira
Mat. 10 / Portaria 044/09
Prefeitura de Balneário Piçarras



ATENÇÃO:

Este documento pode ser impresso via internet, pelo site <http://www.picarras.sc.gov.br> no link Auto Atendimento, sem custo para o contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 00.145.589/0001-16
Certidão nº: 90491694/2015
Expedição: 02/04/2015, às 15:50:54
Validade: 28/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.145.589/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00145589/0001-16

Razão Social: BALTT EMPREITEIRA TRANSP E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE TODESCHINI 300 / CENTRO / BALNEARIO DE PICARRAS / SC / 88380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040203241877226124

Informação obtida em 07/04/2015, às 10:14:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000085



05/04/2015

2916371

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Piçarras

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2270881

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Piçarras, com distribuição anterior à data de 05/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA., portador do CNPJ: 00.145.589/0001-16. *

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, domingo, 5 de abril de 2015.

PEDIDO Nº: 2916371

000084



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

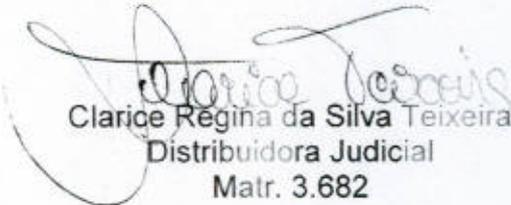
CERTIDÃO

Clarice Regina da Silva Teixeira, Distribuidora Judicial,
da Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei,
etc...

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada,
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, empresa
de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.145.589/0001-16; estabelecida na Rua
Henrique Todeschini, 300, Centro; que nesta cidade e comarca de Balneário
Piçarras, existe somente um Cartório de Distribuição de Processos contendo duas
Varas, cível e criminal.

O referido é verdade e dou fé.

Balneário Piçarras, 07 de abril de 2015.


Clarice Regina da Silva Teixeira
Distribuidora Judicial
Matr. 3.682

Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante
assinatura do servidor e possui validade de 60 (sessenta) dias contados da
presente data (arts. 96 e 97 do CNCGJ).

